



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeira

Quinta-feira • 22 de Junho de 2023 • Ano XVI • Nº 1594

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Decretos ..... 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Eliana Gonzaga de Jesus / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação  
Cachoeira - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MZUZRTAWMDKWQKNCMERENO

## Decretos



Prefeitura Municipal da Cachoeira  
Cidade Heroica (Lei Provincial Nº43, de 13 de março de 1837)  
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)  
Rua Ana Nery, nº27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000  
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

### DECRETO 51 DE 21 DE JUNHO DE 2023.

“Dispõe sobre a convocação dos Guardas Civis Municipais de Cachoeira/BA para jornada especial de trabalho, com base na Lei 979/2013, em razão dos festejos juninos realizados entre 22 e 25 de junho de 2023.”

A Prefeita do Município de Cachoeira - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e pelo artigo art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal da Cachoeira - Estado da Bahia.

**CONSIDERANDO** a excepcionalidade da situação e a necessidade de reforço da segurança pública em razão da realização dos festejos juninos entre os dias 22 e 25 de junho deste ano de 2023;

**CONSIDERANDO** as previsões legais dos arts. 32 e 33 da Lei 979/2013 - Organização do Quadro da Guarda Civil Municipal de Cachoeira;

DECRETA:

Art. 1º Serão convocados 14 Guardas Civis Municipais para trabalhar, em regime administrativo, na sede do Município de Cachoeira, **entre os dias 22 e 25 de junho de 2023, em horário extraordinário**, com início às 03h e término às 05h. Sendo o horário ordinário iniciado às 19h e com término às 02:59h.

Art. 2º Serão convocados 08 Guardas Civis Municipais para trabalhar, em regime administrativo, na sede do Município de Cachoeira, **entre os dias 22 e 25 de junho de 2023, em horário extraordinário**, com início às 17h e término às 19h. Sendo o horário ordinário iniciado às 09h e com término às 16:59h.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se às disposições em contrário.





Prefeitura Municipal da Cachoeira  
Cidade Heroica (Lei Provincial N°43, de 13 de março de 1837)  
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)  
Rua Ana Nery, n°27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000  
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

Gabinete da Prefeita de Cachoeira - 21 de junho de 2023.

\_\_\_\_\_  
Eliana Gonzaga de Jesus  
Prefeita do Município de Cachoeira

